



Lei nº 3.471 de 13/01/2015.

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenções Sociais, Auxílios e Transferências, no exercício de 2015, às seguintes entidades, até os valores abaixo discriminados:

I - Subvenções – Recursos Próprios

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miguelópolis	R\$. 360.000,00
2. Casa do Menor Ragih Moisés	R\$. 200.000,00
3. Fundação Pio XII – Barretos	R\$. 10.000,00
4. Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$. 75.000,00
5. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$. 1.500.000,00
6. Fundo Municipal do Idoso	R\$. 20.000,00
7. Associação Esportiva e Cultural da 3ª Idade Miguelopolense	R\$. 24.000,00
8. Associação Cultural Mãos Amigas de Miguelópolis	R\$. 34.000,00
9. Centro de Convivência do Idoso “Beneticto Jorge”	R\$. 70.000,00
10. Centro de Recuperação de Farmacodependentes Novas Veredas	R\$. 60.000,00
11. Centro de Recuperação do Alcoólatra “Quito Junqueira” - CERECA	R\$. 30.000,00
12. Associação Miguelopolense de Fom. à Arte, Cultura e Educação	R\$. 20.000,00
SubTotal	2.403.000,00

II - Bolsas de Estudos

Auxílio Financeiro a Estudantes

1. Ensino Médio	R\$. 60.000,00
2. Ensino Superior	R\$. 410.000,00
SubTotal	470.000,00

Total Geral de Subvenções e Auxílios – Recursos Próprios **R\$. 2.873.000,00**

III - Transferências do Governo Estadual

1. Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$. 71.600,00
2. Casa do Menor “Ragih Moisés”	R\$. 12.000,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miguelópolis	R\$. 2.296,80
SubTotal	85.896,80



Lei nº 3.471 de 13/01/2015.

IV - Transferências do Governo Federal

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miguelópolis	R\$. 21.700,00
2. Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$. 24.000,00
3. Casa do Menor Ragih Moisés/Apoio Casa Abrigo	R\$. 60.000,00
SubTotal	105.700,00

V - Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica

1. FMDCA – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	R\$. 115.000,00
2. FMDCA – Casa do Menor Ragih Moisés	R\$. 20.000,00
SubTotal	135.000,00

Total Geral das Transferências – Estadual/Federal/Pessoa Fís./Jur. **R\$. 326.596,80**

VI – Auxílio/Obras

1. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$. 150.000,00
---	-----------------

Artigo 2º - As Subvenções, Auxílios e Transferências serão concedidas através de convênios e/ou termos de parceria a serem celebrados com as entidades especificadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Para concessão dos benefícios, a Prefeitura Municipal regulamentará a presente concessão na primeira quinzena do mês de Janeiro de 2.015.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias contidas no orçamento de 2.015.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de janeiro de 2.015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Bastião de Oliveira
Assistente de Secretaria